

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE ABRIL DE 2025

Nº 078

## EXECUTIVO/GABINETE

### DECRETO 1937, de 25 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.628.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Oito Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto;

Art. 2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de abril de 2025.  
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Anexo I

|                                                                                                                                                                               |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                            |              |
| 10.122.0701.2122 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                  |              |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física                                                                                                                     | 20.000,00    |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                |              |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                 |              |
| 10.302.3033.2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                                                                                        |              |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                                                                                   | 600.000,00   |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              |              |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                 |              |
| 10.302.3033.2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                                                                                        |              |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                                                                                        | 100.000,00   |
| 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |              |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                 |              |
| 10.302.3033.2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                                                                                        |              |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                                                                                        | 400.000,00   |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              |              |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                 |              |
| 10.301.3030.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA                                                                                                                   |              |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                                                                                   | 800.000,00   |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              |              |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                 |              |
| 10.301.3030.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA                                                                                                                   |              |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                                                                                        | 500.000,00   |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              |              |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                 |              |
| 10.301.3030.2275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                                                                         |              |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                                                                                        | 208.000,00   |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              |              |
| TOTAL                                                                                                                                                                         | 2.628.000,00 |

Anexo II

|                                                                                                                                                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                          |            |
| 10.122.0701.2122 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                |            |
| 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                                  | 20.000,00  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                              |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                               |            |
| 10.301.0702.1201 - AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS PARA A UBS DO CONJUNTO AMARANTE E UBS DO GOLANDIM.                                                                    |            |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente                                                                                                                             | 200.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                              |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                               |            |
| 10.301.0701.1202 - ATENDIMENTO NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA RENOVANDO VIDAS - MAÇARANDUBA                                                                                      |            |
| 3390410000 - Contribuições                                                                                                                                                  | 60.000,00  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                              |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                               |            |
| 10.301.0702.1204 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS DIVERSOS SETORES DO HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE                                                               |            |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente                                                                                                                             | 60.000,00  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                              |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                               |            |
| 10.301.0702.1207 - AQUISIÇÃO DE MESA CIRÚRGICA, FOCO CIRÚRGICO E CARRO DE ANESTESIA PARA O HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA NO 112/2024 |            |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente                                                                                                                             | 50.000,00  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                              |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                               |            |
| 10.302.0702.1211 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA NO 114/2024                                 |            |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente                                                                                                                             | 150.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                              |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                               |            |
| 10.301.0702.1212 - AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS DESTINADAS AS UBS DE GUANDUBA E DO CENTRO - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA NO 115/2024                                 |            |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente                                                                                                                             | 150.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                              |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                               |            |
| 10.301.3030.1218 - REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA NO 117/2024                                                                    |            |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                                                                                 | 60.000,00  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                              |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                               |            |
| 10.301.3030.1220 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DE SERRINHA DE CIMA - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA NO 118/2024                                     |            |
| 4490510000 - Obras e instalações                                                                                                                                            | 60.000,00  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                              |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                               |            |
| 10.301.3032.1227 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM UTI PARA A UNIDADE BÁSICA DE GUANDUBA - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA NO 122/2024                                   |            |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente                                                                                                                             | 100.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                              |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                               |            |
| 10.301.3036.1230 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO POTENGI - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA NO 108/2024         |            |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                                                                                      | 90.000,00  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                              |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                               |            |
| 10.301.3030.1231 - AQUISICAO DE UMA AMBULANCIA PARA A UBS IGREJA NOVA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA NO 121/2024                                                             |            |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente                                                                                                                             | 70.000,00  |

|                                                                                                                                                                                     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                      |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                       |            |
| 10.301.3035.1255 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE PILOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE                                                                                                  |            |
| 4490510000 - Obras e instalações                                                                                                                                                    | 45.000,00  |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                       |            |
| 10.301.3035.1255 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE PILOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE                                                                                                  |            |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente                                                                                                                                     | 95.000,00  |
| 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                       |            |
| 10.301.3035.1255 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE PILOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE                                                                                                  |            |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente                                                                                                                                     | 95.000,00  |
| 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                       |            |
| 10.301.3035.1255 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE PILOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE                                                                                                  |            |
| 4490510000 - Obras e instalações                                                                                                                                                    | 95.000,00  |
| 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                       |            |
| 10.301.3035.1255 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE PILOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE                                                                                                  |            |
| 4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                                                                                         | 45.000,00  |
| 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                       |            |
| 10.301.3035.1255 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE PILOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE                                                                                                  |            |
| 4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                                                                                         | 45.000,00  |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                       |            |
| 10.301.3035.1256 - BLOCO DE INVESTIMENTO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE                                                                                                   |            |
| 4490510000 - Obras e instalações                                                                                                                                                    | 80.000,00  |
| 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                       |            |
| 10.302.3033.2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                                                                                              |            |
| 3390930000 - Indenizações e restituições                                                                                                                                            | 100.000,00 |
| 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                       |            |
| 10.302.3033.2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                                                                                              |            |
| 3390410000 - Contribuições                                                                                                                                                          | 100.000,00 |
| 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                       |            |
| 10.304.3031.2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE                                                                                                                    |            |
| 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                                          | 300.000,00 |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                       |            |
| 10.306.3036.2047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                           |            |
| 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                                          | 100.000,00 |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    |            |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                       |            |
| 10.122.3037.2048 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                            |            |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física                                                                                                                           | 9.000,00   |
| 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       |            |

|                                                                                                                                                                                     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                       |              |
| 10.122.3037.2048 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                            |              |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                                                                                         | 9.000,00     |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    |              |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                       |              |
| 10.301.3030.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA                                                                                                                         |              |
| 3390490000 - Auxílio-transporte                                                                                                                                                     | 40.000,00    |
| 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       |              |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                       |              |
| 10.301.3030.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA                                                                                                                         |              |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                                                                                         | 250.000,00   |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde                                                                            |              |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                       |              |
| 10.301.3032.2270 - BLOCO DE INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS                                                                                                                    |              |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente                                                                                                                                     | 100.000,00   |
| 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |              |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                       |              |
| 10.301.3036.2419 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                                                                                    |              |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                                                                                              | 20.000,00    |
| 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       |              |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                       |              |
| 10.301.3036.2419 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                                                                                    |              |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                                                                                              | 30.000,00    |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    |              |
| TOTAL                                                                                                                                                                               | 2.628.000,00 |

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR nº 132, de 25 de abril de 2025.

Altera a Lei Complementar Municipal Nº 112, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei promove alteração na Lei Complementar Municipal nº 112/2024, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da referida Lei Complementar, na forma aqui apresentada, produzindo efeitos jurídicos e financeiros conforme os termos ora estabelecidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

¹ Valores em Reais

| GRUPO NÍVEL MÉDIO¹ |     | NÍVEL | CLASSES  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|--------------------|-----|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                    |     |       | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        | M        |
|                    |     |       | GNM      | 2.645,67 | 2.777,96 | 2.916,85 | 3.062,70 | 3.215,83 | 3.376,62 | 3.545,45 | 3.722,73 | 3.908,86 | 4.104,31 | 4.309,52 | 4.525,00 |
| Graduação          | 6%  | GNM 1 | 2.804,41 | 2.944,63 | 3.091,87 | 3.246,46 | 3.408,78 | 3.579,22 | 3.758,18 | 3.946,09 | 4.143,39 | 4.350,56 | 4.568,09 | 4.796,50 | 5.036,32 |
| Especialização     | 9%  | GNM 2 | 2.883,78 | 3.027,97 | 3.179,37 | 3.338,34 | 3.505,26 | 3.680,52 | 3.864,54 | 4.057,77 | 4.260,66 | 4.473,69 | 4.697,38 | 4.932,25 | 5.178,86 |
| Mestrado           | 15% | GNM 3 | 3.042,52 | 3.194,65 | 3.354,38 | 3.522,10 | 3.698,21 | 3.883,12 | 4.077,27 | 4.281,14 | 4.495,19 | 4.719,95 | 4.955,95 | 5.203,75 | 5.463,93 |
| Doutorado          | 20% | GNM 4 | 3.174,81 | 3.333,55 | 3.500,22 | 3.675,24 | 3.859,00 | 4.051,95 | 4.254,54 | 4.467,27 | 4.690,64 | 4.925,17 | 5.171,43 | 5.430,00 | 5.701,50 |

| GRUPO NÍVEL<br>SUPERIOR¹ |     | NÍVEL | CLASSES  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|--------------------------|-----|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                          |     |       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|                          |     |       | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        | M        |
| Especialização           | 9%  | GNS 1 | 4.585,84 | 4.815,13 | 5.055,89 | 5.308,68 | 5.574,12 | 5.852,82 | 6.145,46 | 6.452,74 | 6.775,37 | 7.114,14 | 7.469,85 | 7.843,34 | 8.235,51 |
| Mestrado                 | 15% | GNS 2 | 4.998,57 | 5.248,49 | 5.510,92 | 5.786,46 | 6.075,79 | 6.379,58 | 6.698,56 | 7.033,48 | 7.385,16 | 7.754,42 | 8.142,14 | 8.549,24 | 8.976,71 |
| Mestrado                 | 15% | GNS 2 | 5.273,72 | 5.537,40 | 5.814,27 | 6.104,99 | 6.410,23 | 6.730,75 | 7.067,28 | 7.420,65 | 7.791,68 | 8.181,26 | 8.590,33 | 9.019,84 | 9.470,84 |
| Doutorado                | 20% | GNS 3 | 5.503,01 | 5.778,16 | 6.067,07 | 6.370,42 | 6.688,94 | 7.023,39 | 7.374,56 | 7.743,28 | 8.130,45 | 8.536,97 | 8.963,82 | 9.412,01 | 9.882,61 |

São Gonçalo do Amarante/RN em 25 de Abril de 2025.  
204º da Independência e 137º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal.

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 136/2025-SEMARH, de 25 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe o Artigo 78, Parágrafo Único da Lei Complementar 72/99, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (art. 42, § 1º - LC nº 053/2009), aos servidores(as) constantes do Quadro Demonstrativo abaixo, na forma do Comunicado de Decisão da Junta Médica Oficial deste Município, documentos encaminhados a esta SEMARH, conforme consta do Memorando 013/2025-CAMP/SGA, de 23 de abril de 2025, Recebido na SEMARH/CRH em 25 de abril de 2025.

| NOME                                | MAT.  | ORIGEM | DATA DO ATENDIMENTO | TIPO DE LICENÇA                                         | DIAS CONCEDIDOS | FOPAG ADM               |
|-------------------------------------|-------|--------|---------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|
| MARIA DE FÁTIMA DE PAULA            | 5835  | SME    | 14.04.2025          | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009 | 45              | 12.03.2025 À 25.04.2025 |
| JOSELIA FREITAS DE ARAÚJO SOUZA     | 9641  | SME    | 14.04.2025          | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009 | 10              | 04.04.2025 À 13.04.2025 |
| REGINEIDE NASCIMENTO DA COSTA       | 5471  | SME    | 14.04.2025          | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009 | 30              | 03.04.2025 À 02.05.2025 |
| ANDREZA DE LIMA E SILVA             | 84832 | SME    | 14.04.2025          | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009 | 60              | 14.04.2025 À 12.06.2025 |
| ANA CINTIA MORAIS DE A. MEDEIROS    | 9559  | SMS    | 14.04.2025          | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009 | 90              | 10.04.2025 À 08.07.2025 |
| JUDAS TADEU ALVES ANDRÉ             | 9587  | SMS    | 14.04.2025          | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009 | 90              | 07.04.2025 À 05.07.2025 |
| MARIA DE FÁTIMA LUCAS DO NASCIMENTO | 9058  | SME    | 16.04.2025          | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009 | 90              | 10.04.2025 À 08.07.2025 |
| LUCIANO MARIANO DE OLIVEIRA         | 9404  | SME    | 16.04.2025          | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009 | 14              | 07.04.2025 À 20.04.2025 |
| SARA MARIA DE MESQUITA              | 9441  | SME    | 16.04.2025          | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009 | 90              | 03.04.2025 À 01.07.2025 |
| RIBANA FIALA NASCIMENTO DE MESQUITA | 11198 | SMS    | 16.04.2025          | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009 | 14              | 19.03.2025 À 01.04.2025 |
| FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO           | 9832  | SMS    | 16.04.2025          | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009 | 90              | 28.03.2025 À 25.06.2025 |
| MARIA LÚCIA SILVA DO CARMO          | 5055  | SMS    | 23.04.2025          | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009 | 30              | 28.03.2025 À 26.04.2025 |
| ADELAIDE MARQUES CARNEIRO           | 4941  | SMT    | 23.04.2025          | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009 | 30              | 09.04.2025 À 08.05.2025 |
| ROBERTA LIDIANE DOS SANTOS BEZERRA  | 99929 | SMS    | 23.04.2025          | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009 | 15              | 07.04.2025 À 21.04.2025 |
| ODILÉIA CRISTINA DA S. OLIVEIRA     | 11238 | SME    | 23.04.2025          | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009 | 90              | 08.04.2025 À 06.07.2025 |

| NOME                       | MAT.  | ORIGEM | DATA DO ATENDIMENTO | TIPO DE LICENÇA                                         | DIAS CONCEDIDOS | CARGOS COMMISSIONADOS E AGENTES PÚBLICOS |
|----------------------------|-------|--------|---------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------|
| BRENDA MEDEIROS NOBREGA    | 97586 | SMS    | 16.04.2025          | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009 | 10              | 07.04.2025 À 16.04.2025                  |
| FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA | 9994  | SEMSUR | 23.04.2025          | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009 | 15              | 03.04.2025 À 17.04.2025                  |

Francisco de Assis Paiva Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

Processo nº 61881/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal nº 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação da empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.757.908/0001-69, localizado na Av. Roberto Freire, nº 701, Capim Macio, Natal/RN - CEP: 59078-600, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços da 3a revisão mecânica e fornecimento para troca de peças do veículo Cronos Drive 1,3 Flex 4P, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, totalizando a importância de R\$ 3.397,65 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos). As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e 33.90.30 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2025.  
EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63004/2025  
A Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo de São Gonçalo do Amarante/RN, Juseni Tavares da Costa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal nº 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação da empresa ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.505.964/0001-33, com sede na Rua Ipanguaçu, 1155-Sala 05 - Tirol - Natal/RN, CEP 59015-030, objetivando a contratação de empresa para a locação de estande na 11ª FEMPTUR (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN), que se realizará no período de 25 e 26 de abril de 2025, no Centro de Convenções de Natal/RN, evento de grande relevância para o desenvolvimento do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 – SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECONOMICO E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.364 – APOIO, PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO TURISTIC ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. A contratação visa garantir a participação do município de São Gonçalo do Amarante/RN no evento, promovendo sua presença e fortalecendo o networking com outras prefeituras e gestores públicos, além de proporcionar visibilidade para o município, reforçando a imagem de boa administração e desenvolvimento contínuo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de abril de 2025.  
JUSENI TAVARES DA COSTA  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63004/2025  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.  
CONTRATADA: Empresa ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 13.505.964/0001-33.  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a disponibilização estande para a locação de estande na 11ª FEMPTUR (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN), que se realizará no período de 25 e 26 de abril de 2025, no Centro de Convenções de Natal/RN. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| Item | Descritivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de 01 (um) Estande de 16 m2 (4,00m X 4,00m), com estrutura de alumínio na cor natural, divisórias em painéis tipo TS, 03 (três) testeiras, 02 (dois) balcões, 02 (duas) banquetas, 02 (duas) tomadas de 220V e iluminação com 05 (cinco) spots. Para acomodar a participação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no evento: "11ª FEMPTUR (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN)", que se realizará no período de 25 e 26 de abril de 2025, a realizar-se-á no Centro de Convenções - Natal/RN. | R\$ 9.600,00       | R\$ 9.600,00    |
|      | TOTAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 9.600,00       |                 |

PREÇO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é adstrito aos créditos orçamentários vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesas decorrente dos serviços correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2025, nos termos da Lei Orçamentária Anual do Município - Lei Municipal 2.175, de 28 de dezembro de 2023, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 – SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECONOMICO E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.364 – APOIO, PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO TURISTIC ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante, 24 de abril de 2025.  
JUSENI TAVARES DA COSTA  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
CONTRATANTE  
ANTÔNIO ROBERTO DE GÓES LIMA ROCHA  
GUSTAVO HENRIQUE PESSOA PORPINO  
ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA  
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62570/2025  
ADESÃO Nº 020/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS. CONTRATADA: Empresa P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 13.505.964/0001-33. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de estrutura de eventos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                           | UND/MED | QTD  | VALOR UNITÁRIO—R\$ | VALOR TOTAL    |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------------|----------------|
| 1           | LOCAÇÃO DE TENDA 4MX4M, COM COBERTURA EM FORMA PIRAMIDAL, SEM FECHAMENTO LATERAL, PISO EM COMPENSADO 15MM, ENCARPETADO E COM UMA FONTE DE ILUMINAÇÃO. A responsabilidade pela montagem, alimentação, hospedagem, desmontagem, transporte e art/trt é da contratada. | UND     | 50   | R\$ 720,00         | R\$ 36.000,00  |
| 2           | LOCAÇÃO DE TENDA 5MX5M, COM COBERTURA EM FORMA PIRAMIDAL, SEM FECHAMENTO LATERAL, PISO EM COMPENSADO 15MM, ENCARPETADO E COM UMA FONTE DE ILUMINAÇÃO. A responsabilidade pela montagem, alimentação, hospedagem, desmontagem, transporte e art/trt é da contratada. | UND     | 50   | R\$ 775,00         | R\$ 38.750     |
| 3           | LOCAÇÃO DE TABLADO SEM COBERTURA, COM REGULAGEM DE 0,50 A 1 METRO DE ALTURA.                                                                                                                                                                                        | DIÁRIA  | 400  | R\$ 647,00         | R\$ 258.800,00 |
| 4           | LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE: 01 Mesa de 08 a 12 Canais; 04 Microfones Akg (Sem Fio); 06 Pedestais; 04 Microfones com fios; 06 Caixas ativa tipo Satélite + Pedestais. A responsabilidade pela alimentação, hospedagem, transporte e art/trt é da contratada.    | DIÁRIA  | 10   | R\$ 2.350,00       | R\$ 23.500,00  |
| 5           | LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO, EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20 METROS DE ALTURA.                                                                                                                                                | UND     | 1000 | R\$ 50,00          | R\$ 50.000,00  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |      | R\$ 407.050,00     |                |

PREÇO: R\$ 407.050,00 (quatrocentos e sete mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei nº. 14133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesas decorrente dos serviços correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2025, nos termos da Lei Orçamentária Anual do Município - Lei Municipal 2.175, de 28 de dezembro de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

|                      |                                                           |
|----------------------|-----------------------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 24 – SECRETARIA MUNIC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS    |
| PROJETO/ATIVIDADE    | 2.192 – EVENTOS SGA                                       |
| ELEMENTO DE DESPESA  | 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica |
| FONTE DE RECURSO     | 1500 – recursos não vinculados de Impostos                |

São Gonçalo do Amarante, 25 de abril de 2025.

LEDSON HONORATO DE FRANÇA

Secretario Municipal de Comunicação e Eventos

CONTRATANTE

P & P LOCACOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:49.572.307/0001-56

LUIZ PEDRO JUNIOR

CONTRATADA

SAAE

PORTARIA Nº 047/2025/SAAE/SGA, de 25 de abril de 2025.

Concessão do 7º Adicional por Tempo de Serviço

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479, de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGA, e em consonância com o parecer nº 056/2025, do processo nº 058/2025/SAAE/SGA

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Lucione Moura Soares, matrícula nº 049, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, correspondente ao total de 07 (sete) quinquênios, a ser pago à razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento-base da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de abril de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas

Diretora-Presidente

PORTARIA N.º 048/2025/SAAE/SGA de 25 de abril 2025.

Nomeia servidor para Coordenador de Divisão de Patrimônio

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479, de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE/SGA),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor José Raniere Bento da Costa, matrícula n.º 217, para Coordenador de Divisão de Patrimônio no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de abril de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas

Diretora-Presidente

**SAAE/LICITAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09010001/2025**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: AUTO POSTO SAO TOME LTDA, CNPJ nº 04.839.900/0001-88, com sede a Avenida Bacharel Tomaz Landim - CEP: 59295569 – UF RN, OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 6 (seis) meses, do contrato de fornecimento de combustíveis diversos (gasolina comum, diesel comum, diesel S 10) de acordo com as especificações contidas no Pregão Eletrônico nº 035/2023. A iniciar-se em 14/04/2025 a 14/10/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 65, Inciso I, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Abril de 2025 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE AUTO POSTO SAO TOME LTDA.

\*Republished por incorreção

São Gonçalo do Amarante- RN, 25 de abril de 2025.  
Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**LEGISLATIVO****PORTARIANº 184/2025 – GP, de 14 de abril de 2025.**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder o servidor ANTONIO NONATO DA SILVA FILHO, Recepcionista, matrícula 050646-1, ao Tribunal Regional Eleitoral TRE/RN, em exercício na 51ª Zona Eleitoral de São Gonçalo do Amarante - RN, para ficar à disposição pelo prazo de um ano, prorrogável, a contar da data de 01 de julho de 2025.

Parágrafo Único - Caberá a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de abril de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2025**

Objeto: Contratação de empresa ou profissional de engenharia civil para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para realização de orçamentos e estudo técnicos, acompanhamento, assessoramento e fiscalização técnica de obras e serviços de engenharia a serem executados no âmbito do prédio e anexos sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Processo Administrativo: 000013/2025

Documento de formalização da Demanda: 10/2025

Previsão Orçamentária exercício 2025: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000000 – Recursos Não vinculados a impostos

Fundamento Legal: Lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021, nos moldes do art. 75, inciso II e da referida lei c/c Decreto municipal 1.758 de 29 de dezembro de 2023.

Justificativa/razão da escolha do contratado: MACÊDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 18.368.625/0001-76 com sede na R. Raimundo Chaves, 2182, sl. 501, Candelária, Natal/RN, ofertou a proposta mais vantajosa para os serviços do objeto do processo administrativo.

Valor estimado da contratação: R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensal. Valor Global: R\$55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Vigência da contratação: 9 (nove) meses consecutivos.

RATIFICO, como autoridade competente, em 25/04/2025, a contratação junto a MACÊDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF no 18.368.625/0001-76.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de abril de 2025.

Raimundo Nonato de Queiroz  
Vereador Presidente

**LICENÇAS****PEDIDO DE (nome completo da Licença)**

(WSO TECNOLOGIA E ENERGIAS RENOVAVEIS), (05.617.497/0001-05), torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a (LICENÇA SIMPLIFICADA – LS) para a (Implantação de Canteiro de Obra da UFV Zurich Natal 5.0 MWN), localizada (Aeroporto InternacSional de Natal, Av. Ruy Pereira dos Santos nº 3100, Bairro: Aeroporto: São Gonçalo do Amarante CEP: 59.290-000).

JHONNATHAS FERREIRA BENTO  
GERENTE DE ENGENHARIA  
GRUPO WSO

**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

MONSENHOR NICOLAU LEITE DEPOSITO E COMERCIO DE RESIDUOS SOLIDOS DA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ: 18.683.589/0001-35, torna público que está recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mudanças Climáticas – SEMURB, com prazo de validade 25.04.2026 a LICENÇA PRÉVIA – LP em favor do Loteamento Jardins de Helena, localizado no Fazenda Arizona, Rodovia BR 406, KM 162, S/Nº – Jardins – São Gonçalo do Amarante/RN.

Blandine Leite de Menezes  
Representante legal

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br